



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 907A

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 907A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.441/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ocorrer com despesas de concessão de auxílio financeiro ao Lar das Crianças de Tanabi, destinado à aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de imagens e alarmes nas instalações da referida entidade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.06 - Setor de Assistência Social  
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA  
08.244.0007.2057.0000 - BPSB - Lar das Crianças de Tanabi  
4 4 5 0 . 4 2 . 0 0 -  
Auxílio.....R\$30.000,00  
FR/CA - 0.01.00.510.000

**Art. 2º.** Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.06 - Setor de Assistência Social  
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA  
08.243.0007.2054.0001 - CMDCA - Programa Educação ao Trabalho  
Ficha 270 - 3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas..... R\$30.000,00  
FR/CA - 0.01.00.510.000

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação orçamentária constante do artigo segundo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 08 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Autógrafo nº. 71/2023  
Projeto de Lei nº. 73/2023.

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.994/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.441/2023, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ocorrer com despesas de concessão de auxílio financeiro ao Lar das Crianças de Tanabi, destinado à aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de imagens e alarmes nas instalações da referida entidade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.06 - Setor de Assistência Social  
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA  
08.244.0007.2057.0000 - BPSB - Lar das Crianças de Tanabi  
4 4 5 0 . 4 2 . 0 0 -  
Auxílio.....R\$30.000,00  
FR/CA - 0.01.00.510.000

**Art. 2º.** Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.06 - Setor de Assistência Social  
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA  
08.243.0007.2054.0001 - CMDCA - Programa Educação ao Trabalho  
Ficha 270 - 3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas..... R\$30.000,00  
FR/CA - 0.01.00.510.000

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação orçamentária constante do artigo segundo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 907A

Página 3 de 4

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 08 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.995/2023.

**Objeto:** Institui preço público para uso das dependências da “Área de Lazer e Recinto de Exposições José Ribeiro” do Município de Tanabi e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído preço público, no valor correspondente a 20 UFM (Unidade Fiscal do Município) a diária, para uso das dependências da “Área de Lazer e Recinto de Exposições José Ribeiro” do Município de Tanabi, a ser pago antecipadamente, mediante guia própria de arrecadação.

Art. 2º. O interessado deverá dirigir requerimento por escrito ao Prefeito Municipal, sendo que o atendimento dependerá da conveniência da administração.

**§1º.** O interessado, ao requerer o uso, deverá declarar expressamente o tipo de evento que será realizado, bem como sua responsabilidade por qualquer dano causado no imóvel e equipamentos alocados nas suas dependências.

**§2º.** O interessado não poderá efetuar no imóvel qualquer benfeitoria ou adaptação.

**§3º.** O interessado somente poderá utilizar o espaço da “Área de Lazer e Recinto de Exposições José Ribeiro”, após comprovar o pagamento da guia específica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento.

**§4º.** Não poderá fazer uso do imóvel o interessado que se encontrar em débito com o fisco municipal.

**§5º.** Fica o interessado obrigado a devolver o imóvel em perfeito estado de funcionamento, sob pena de ser obrigado a indenizar o prejuízo que causar ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Os recursos arrecadados serão depositados em conta de movimento da Prefeitura Municipal de Tanabi.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 08 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.996/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre revogação dos Decretos Municipais nº. 4.678, de 27 de julho de 2022, e nº. 4.750, de 21 de outubro de 2022, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 4.678, de 27 de julho de 2022, que “Regulamenta o piso salarial dos profissionais ACS - Agente Comunitária de Saúde e ACE - Agente de Combate de Endemias, dando outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 4.750, de 21 de outubro de 2022, que “Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Municipal nº. 4.678/2022, de 27 de julho de 2022 e dá outras providencias”;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80, de 11 de outubro de 2023, que “Fixa o vencimento para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias e Visitador Domiciliar, dando outras providências”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam revogados integralmente os Decretos Municipais nº. 4.678, de 27 de julho de 2022, e nº. 4.750, de 21 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 08 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Lucas Tadeu Pereira Michelini



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 907A

Página 4 de 4

Secretário Municipal de Saúde.

.....

## VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** b97b-0e74-dc53-e9ef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 907A, ano V, veiculado em 09 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 09/11/2023 às 18:26:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b97b-0e74-dc53-e9ef>